



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0062412-44

62412

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

62.412	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiania, 29 de outubro de 1.985.	

IMÓVEL: Uma área de nº 12, com 6.192,00m², situada à Rua Marques Lopes, Rua Veiga Valle; Rua Armogaste Silveira e Rua João Correia Lima, no Setor Cidade Jardim, nesta capital, medindo: 84,00m pela Rua Marques Lopes; 4,23m de chanfrado 63,00m pela Rua Veiga Valle; 4,23m de chanfrado; 84,00m pela Rua Armogaste Silveira; 4,23m de chanfrado; 63,00m pela Rua João Correia Lima e 4,23m de chanfrado. PROPRIETÁRIA: Cooperativa Habitacional dos Operários, Industriários, Comerciantes e Rodoviários-COOPERÁRIA, com sede nesta capital, CC. 01:586.833/0-001-49. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 69.880 neste cartório. Dou fé. 0 sub oficial.

RI- 62.412 - Goiania, 29 de outubro de 1.985 - Pelo contrato particular de Doação, datado de 18/10/85, a proprietária acima qualificada doou o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 62.409/411 e 62.413/415 à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO CASTELO BRANCO -AMCCB-CJ, com sede nesta capital, no valor de R\$120.000. Dou fé. 0 sub oficial.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **62.412** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 83,32	Taxa Jud.:	R\$ 18,29
Fundes.:	R\$ 8,33	Funemp.:	R\$ 2,50
Funcomp:	R\$ 2,50	Fepadsaj.:	R\$ 1,67
Funproge:	R\$ 1,67	Fundepeg.:	R\$ 1,04
ISS:	R\$ 4,17	Total:	R\$ 123,49

Selo digital n. **00122410212580234421714**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por BRENO SAETA REIS (039.181.181-93)

Goiânia/GO, 29 de outubro de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

